



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

LEI Nº 481 DE 22 DE JUNHO DE 2007.

SÚMULA: Altera o Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 405/2006, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2007 do Município de Tamarana e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A
SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo de Metas Fiscais da Lei Municipal nº 405, de 14 de junho de 2006, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2007 do Município de Tamarana,PR, dando novos valores para a Receita e Despesa, elevando o montante para R\$. 11.350.000,00 (onze milhões, trezentos e cinquenta mil reais), ficando acrescentado o valor correspondente à previsão para recebimento de recursos de operação de crédito no corrente exercício.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos em vigor da mencionada Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de
Tamarana, aos 22 de Junho de 2007.

Roberto Dias Siena
PREFEITO MUNICIPAL